



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0413/2020

A presente propositura visa propiciar a criação de políticas públicas com direcionamento específico de recursos para promover o acesso à educação e esporte de superação, tendo como base fundamental a cobertura dessa política pública, a conquista da autonomia aos portadores de necessidades especiais.

Compreender o financiamento de políticas desta natureza implica em conhecer tanto a responsabilidade que cabe ao poder público em promover o bem-estar social por meio de implementação de políticas sociais e a importância do regime de colaboração intersetorial e o papel desempenhado pelos incentivos fiscais destinados a esta implementação, assim como as fontes adicionais de recursos de outras origens para implantação de novos projetos.

No âmbito federal a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 2006), permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% (um por cento) desse valor e as pessoas físicas, até 6% (seis por cento) bem como podem ser celebrados por meio de Termo de Fomento entre a Secretaria e o beneficiário nos termos da Lei Federal Nº 13.019/14 e art. 11 do Decreto 57.575/16, marco legal das organizações da sociedade civil. No âmbito municipal a presente propositura busca através de incentivos fiscais estimular a criação de projetos que fomentem o paradesporto e despontem novos talentos paralímpicos e outras alternativas como a difusão de conhecimento através de curso teórico e prático, ministrado para profissionais das áreas de educação e saúde, a partir da discussão sobre paradesporto, educação inclusiva, legislação para PcDs, saúde e bem-estar na cidade de São Paulo capacitando profissionais portadores de necessidades entre a Secretaria e o beneficiário especiais, propiciando além do fortalecimento físico, a prática desportiva, permitirá a convivência social fora do ambiente familiar, fortalecendo os princípios de cooperação, tolerância à diversidade, cidadania e democracia.

Por todo exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei em tela.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2020, p. 79-80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.